HOSPITAL NAVAL DE RECIFE

Estudo Técnico Preliminar 50/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63066.001810/2026-86

2. Descrição da necessidade

A assistência hospitalar depende da disponibilidade permanente dos equipamentos eletromédicos utilizados em terapia intensiva, centro cirúrgico, diagnóstico por imagem, laboratório, enfermarias e demais unidades. A indisponibilidade desses ativos compromete a continuidade do atendimento, aumenta o risco assistencial, eleva custos operacionais e reduz a eficiência institucional. Em razão da inexistência de estrutura própria suficiente para executar todas as atividades especializadas, torna-se necessária a contratação de empresa com capacidade técnica comprovada, equipe multidisciplinar, instrumentos calibrados, software de gestão e metodologia compatível com boas práticas de Engenharia Clínica

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
divisão de medicina	MÔNICA VIRGÍNIA SOLANO BRITO MARINHO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Entre os requisitos mínimos destacam-se: equipe técnica qualificada; responsável técnico habilitado; software de gestão; plano anual de manutenção preventiva; atendimento corretivo por níveis de serviço; calibração rastreável; testes de segurança elétrica; emissão de certificados; histórico individualizado dos equipamentos; indicadores de desempenho (IMR); relatórios gerenciais; observância das normas técnicas aplicáveis e atendimento às exigências de fiscalização contratual.

5. Levantamento de Mercado

Foram consideradas alternativas como execução direta pela Administração, contratação por postos de trabalho e contratação integrada de empresa especializada. A solução integrada mostrou-se tecnicamente superior por concentrar responsabilidades, permitir gestão por desempenho, utilização de indicadores objetivos, especialização técnica e maior previsibilidade da disponibilidade operacional do parque tecnológico

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta compreende a gestão integral da Engenharia Clínica, incluindo cadastro patrimonial, planejamento das manutenções, execução das intervenções preventivas e corretivas, calibração, testes de segurança elétrica,

emissão de documentação técnica, acompanhamento por indicadores, utilização de sistema informatizado e suporte permanente à fiscalização contratual, assegurando conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando o inventário apresentado nos documentos da contratação, a solução deverá atender aproximadamente 470 equipamentos médico-hospitalares. As quantidades dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e testes de segurança elétrica devem ser dimensionadas a partir do cadastro patrimonial, da criticidade dos equipamentos, das recomendações dos fabricantes e do histórico de intervenções, garantindo cobertura integral do parque tecnológico.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 403.099,09

A estimativa de preços foi obtida por meio de cotações/orçamentos junto a fornecedores especializados, em razão da natureza específica do objeto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Na composição dos valores foram considerados os custos de mão de obra especializada, encargos sociais, software de gestão, instrumentos calibrados, despesas administrativas, materiais de consumo, deslocamentos e demais componentes necessários à plena execução do contrato.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Após análise técnica, recomenda-se a contratação integrada dos serviços de Engenharia Clínica, evitando a fragmentação entre manutenção preventiva, corretiva, calibração e gestão tecnológica. A centralização favorece a padronização dos procedimentos, a responsabilização da contratada e o acompanhamento por indicadores de desempenho.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A solução deverá ser compatibilizada com contratos relacionados à infraestrutura hospitalar, tecnologia da informação, gases medicinais e demais serviços que influenciem a operação dos equipamentos médico-assistenciais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional do Hospital Naval de Recife e aos objetivos estratégicos da Administração Naval de assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços assistenciais prestados à população usuária do Sistema de Saúde da Marinha. A solução também se encontra compatível com o Plano de Contratações Anual (PCA), contemplando a necessidade de manutenção do parque tecnológico hospitalar, composto por aproximadamente 470 equipamentos médico-hospitalares, garantindo o adequado funcionamento dos serviços essenciais e observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e gestão por resultados previstos na Lei nº 14.133/2021

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se que a contratação proporcione maior disponibilidade operacional dos equipamentos médico-hospitalares, redução das interrupções decorrentes de falhas técnicas, aumento da vida útil dos ativos, diminuição dos custos com manutenções emergenciais e maior confiabilidade dos equipamentos utilizados na assistência à saúde. Além disso, a contratação permitirá maior controle patrimonial por meio de sistema informatizado, melhoria dos indicadores de desempenho contratual (IMR), rastreabilidade das intervenções técnicas, maior segurança para pacientes e profissionais de saúde, apoio efetivo à fiscalização do contrato e fortalecimento da governança da Engenharia Clínica, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços prestados pelo Hospital Naval de Recife.

13. Providências a serem Adotadas

Para assegurar a adequada execução contratual, a Administração deverá designar gestor e fiscais do contrato, capacitando-os quanto às atribuições de fiscalização e gestão. Deverá, ainda, manter atualizado o inventário dos equipamentos médico-hospitalares, disponibilizar à contratada acesso às dependências e aos equipamentos abrangidos pelo contrato, fornecer as informações técnicas necessárias à execução dos serviços e acompanhar a implantação e utilização do sistema informatizado de gestão da Engenharia Clínica. Também deverão ser estabelecidas rotinas de acompanhamento dos indicadores de desempenho (IMR), realização de reuniões periódicas de alinhamento e verificação do cumprimento das obrigações contratuais, visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os serviços de Engenharia Clínica apresentam baixo impacto ambiental, porém poderão gerar resíduos provenientes da substituição de componentes eletrônicos, baterias, placas eletrônicas, cabos, lâmpadas, fusíveis e demais materiais utilizados nas atividades de manutenção. Dessa forma, a contratada deverá adotar práticas sustentáveis, promovendo o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a logística reversa quando aplicável e a legislação ambiental vigente. Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais de menor impacto ambiental e adotadas medidas para redução do desperdício de insumos, contribuindo para a sustentabilidade das atividades desenvolvidas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a análise da necessidade da contratação, das alternativas disponíveis, dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e ambientais, conclui-se que a contratação dos serviços continuados de Engenharia Clínica é viável e recomendável, por representar a solução mais adequada para assegurar a disponibilidade, confiabilidade e segurança do parque tecnológico do Hospital Naval de Recife. A contratação atende ao interesse público, mostra-se compatível com o planejamento institucional e observa os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e da boa gestão dos recursos públicos, previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MONICA VIRGINIA SOLANO BRITO MARINHO
Data: 05/08/2026 17:24:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MONICA VIRGINIA SOLANO BRITO MARINHO

Agente de contratação